



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6522/2016

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 11.398 de 20 de novembro de 2015.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 21/01/2016 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 40 da Constituição Federal.*

### **D E C R E T A:**

*Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MIRIAM TEREZINHA VIEIRA DOS REIS MONTEIRO**, matrícula nº. 6018-6, do cargo de Assistente Social 40 horas, Referência 20 “C”, admitida em 17 de setembro de 2008.*

*Artigo 2º- Perceberá a servidora, benefício integral ao tempo de contribuição, apurado pelas médias de suas bases previdenciárias, limitada à sua última remuneração, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme §§ 2º e 3º da Constituição Federal.*

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de abril de 2016**.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 18 de março de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*